

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO Nº 2538

LEI Nº 12.117, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza a abertura de Crédito Especial.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída Ação na Lei nº 11.951, de 29 de julho de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029 (PPA), e na Lei nº 11.983, de 12 de setembro de 2025, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 (LDO), conforme segue:

“Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, URBANISMO E MOBILIDADE
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, URBANISMO E MOBILIDADE
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 0004 - Infraestrutura e Mobilidade
Ação: 2239 – Sinalização de Vias Urbanas”

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2026, Lei nº 12.047/2025, no valor de R\$ 1.256.600,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil e seiscentos reais), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, URBANISMO E MOBILIDADE	
15.452.0004.2239 - Sinalização de Vias Urbanas	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$
362.400,00	
3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 100,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
	R\$
	800.000,00
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 100,00
4.4.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	R\$ 32.000,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES	R\$
30.000,00	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 32.000,00
Recurso: 2500	
Total ESPECIAL	R\$
1.256.600,00	

Art. 3º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 2º, servirá de recurso a seguinte fonte:

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO Nº 2538

Superávit do recurso 2500
1.256.600,00 R\$

Total Fonte de Recursos
1.256.600,00 R\$

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 14 DE ABRIL DE 2026.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO Nº 2538

LEI Nº 12.118, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Concede redução do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU aos imóveis que sirvam de sede a clubes e entidades esportivas, e estabelece regras excepcionais e permanentes para a concessão do benefício.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a redução de 80% (oitenta por cento) no valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU incidente sobre os imóveis que sirvam de sede às seguintes entidades, sediadas no Município de Lajeado:

I – clubes sociais, culturais e recreativos;

II – agremiações ou clubes esportivos filiados a Federações de Esportes Olímpicos ou Paralímpicos;

III – clubes de futebol profissional.

Art. 2º Para fazer jus ao benefício previsto nesta Lei, as entidades deverão cumprir, cumulativamente, os seguintes requisitos gerais, ressalvadas as exceções expressamente previstas:

I – não possuir fins lucrativos;

II – estar em situação regular (adimplente) com os tributos municipais;

III – disponibilizar suas dependências para a realização de projetos culturais, esportivos ou de recreação promovidos pelo Município, bem como para atendimento de situações de emergência ou calamidade pública, quando solicitado pela Defesa Civil.

Art. 3º Excepcionalmente para os exercícios fiscais de 2023, 2024 e 2025, a redução de 80% (oitenta por cento) será concedida às entidades que atenderem ao requisito previsto no inciso I do art. 2º, ficando dispensados, nesses exercícios, os requisitos dos incisos II e III do mesmo artigo.

Art. 4º A partir do exercício fiscal de 2026, a concessão da redução do IPTU ficará condicionada à comprovação da efetiva disponibilização das dependências da entidade ao Município, nos termos do inciso III do art. 2º, ocorrida no exercício imediatamente anterior ao da incidência do imposto.

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO Nº 2538

Art. 5º O requerimento para concessão do benefício deverá ser protocolado, anualmente, junto à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo – SECEL, até o dia 30 de setembro de cada exercício.

Parágrafo único. Excepcionalmente para o exercício de 2026, o prazo para protocolo do requerimento e apresentação da documentação exigida fica prorrogado até o dia 31 de julho de 2026.

Art. 6º A documentação necessária para instrução do requerimento compreende:

I – cópia do boleto do IPTU ou indicação da respectiva inscrição imobiliária;

II – estatuto social atualizado da entidade e ata de eleição da diretoria;

III – para clubes olímpicos, paralímpicos ou de futebol profissional, certificado de filiação à respectiva federação esportiva competente.

Art. 7º O benefício será cancelado de ofício caso:

I – a entidade atrase o pagamento de qualquer parcela ou da cota única do IPTU por período superior a 120 (cento e vinte) dias;

II – seja comprovado o descumprimento de quaisquer dos requisitos estabelecidos nesta Lei, hipótese em que ficará sujeita à cobrança retroativa do imposto, com as devidas atualizações legais.

Art. 8º Revoga-se a Lei nº 11.450, de 10 de outubro de 2022.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 14 DE ABRIL DE 2026.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssger,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO Nº 2538

LEI Nº 12.119, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a alterar a destinação de imóvel de propriedade do Município de Lajeado para a categoria de bem de uso especial, destinado à construção de uma escola municipal de educação infantil.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a destinação de área verde, passando-a para a categoria de bem de uso especial, do imóvel objeto da matrícula nº 32.210 do Registro de Imóveis de Lajeado, de propriedade do Município de Lajeado, com as seguintes dimensões e confrontações: uma área de terreno urbano, com superfície de 1.140,00 m² (um mil, cento e quarenta metros quadrados), sem benfeitorias, situada em Lajeado/RS, no Bairro São Cristóvão, na Rua Emílio Abichequer, lado par, distante 68,00 metros da Rua Coelho Neto, no quarteirão formado pelas Ruas Emílio Abichequer, Coelho Neto, Dr. Roberto Fleischhut e Marechal Floriano Peixoto, considerada como Setor 08, Quadra 41, Lote 412, correspondente à Área Verde 9 do Loteamento Antares XI, confrontando-se ao norte, na extensão de 24,00 metros, com a Rua Emílio Abichequer; ao sul, na extensão de 52,00 metros, com propriedades de Sérgio Estevam Plissari e do Estado do Rio Grande do Sul; ao leste, na extensão de 30,00 metros, com propriedade de SEGEL – Sociedade de Empreendimentos Gerais Ltda e Projetos e Empreendimentos Gerais Ltda; e ao oeste, com área ocupada pela Companhia Estadual de Energia Elétrica.

Art. 2º O imóvel referido no art. 1º destina-se à construção de uma escola municipal de educação infantil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 14 DE ABRIL DE 2026.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO Nº 2538

DECRETO Nº 14.240, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Regulamenta a Lei nº 12.053, de 22 de dezembro de 2025, para a realização do evento "2º Troféu Lajeado de Bocha Paralímpica".

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 12.053, de 22 de dezembro de 2025 e atendendo solicitação contida no expediente nº 15601/2026, que organiza o Evento abaixo descrito:

EVENTO	DATA	LOCAL	PROMOÇÃO
2º Troféu Lajeado de Bocha Paralímpica	12 de maio de 2026	Centro Esportivo Municipal Mário Lampert	APAE Lajeado e Prefeitura de Lajeado/SECEL

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - SECEL autorizada a pagar as seguintes despesas do Evento "2º Troféu Lajeado de Bocha Paralímpica":

Troféus/ medalhas (licitação):	R\$ 1.500,00
Arbitragem (licitação):	R\$ 3.000,00
TOTAL:	R\$
4.500,00	

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

- 13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte Lazer e Turismo
- 27.812.0010.2086 - Promoção de Eventos Esportivos e de Lazer
- 3.3.90.31 - Premiações Culturais, Art., Cient., Desportivas e Outras
- 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 3º Fica autorizada a transferência da data do evento caso as condições climáticas sejam desfavoráveis, em caso fortuito ou por força maior.

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO Nº 2538

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 13 DE ABRIL DE 2026.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Patrícia Haenssgen,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO Nº 2538

DECRETO Nº 14.241, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Abre Crédito Suplementar

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município, e atendendo solicitação contida no expediente nº 14996/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2026, Lei nº 12.047/2025, no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

20.01 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
09.272.0014.3051 - Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios
3.1.90.01 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS (27)
R\$ 540.748,08

Recurso: 1802

20.01 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
09.272.0014.3051 - Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios
3.1.90.01 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS (40)
R\$ 634.251,92

Recurso: 2802

20.01 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
09.272.0014.3051 - Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios
3.1.90.03 - PENSÕES (30)
R\$ 75.000,00

Recurso: 1802

Total SUPLEMENTAR R\$ 1.250.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

20.01 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
09.122.0014.2050 - Manutenção do Fundo de Previdência
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL(2)
R\$ 615.748,08

Recurso: 1802

Superávit financeiro
Recurso: 2802 R\$ 634.251,92

Total Fonte de Recursos R\$ 1.250.000,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO Nº 2538

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 14 DE ABRIL DE 2026.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Patrícia Haenssger
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO Nº 2538

DECRETO Nº 14.242, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Abre Crédito Especial.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município, Lei nº 12.117/2026 e atendendo solicitação contida no expediente nº 6584/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2026, Lei nº 12.047/2025, no valor de R\$ 1.256.600,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil e seiscentos reais), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, URBANISMO E MOBILIDADE	
15.452.0004.2239 - Sinalização de Vias Urbanas	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$
362.400,00	
3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 100,00	
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$
	800.000,00
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R\$ 100,00	
4.4.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 32.000,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES	R\$
30.000,00	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 32.000,00
Recurso: 2500	
Total ESPECIAL	R\$
1.256.600,00	

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial aberto no art. anterior, servirá de recurso a seguinte fonte:

Superávit do recurso 2500	R\$
1.256.600,00	
Total Fonte de Recursos	R\$
1.256.600,00	

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO Nº 2538

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 14 DE ABRIL DE 2026.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Patrícia Haenssgen
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO Nº 2538

EXTRATO DA PORTARIA N.º 35.736, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Protocolo n.º 3462/2026

OBJETO: Instauração conjunta do Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) e do de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade de Fornecedores (PAARF) para apurar as supostas irregularidades atribuídas a empresa GABARITO CONSTRUÇÕES LTDA. (atual denominação social de PDS OBRAS LTDA.), inscrita no CNPJ n.º 25.533.137/0001-32.

Ficam designados os seguintes servidores estáveis para constituírem a Comissão de Processo:

Presidente:

MARCIO LUIZ WEIRICH, matrícula 5.023, Fiscal de Posturas;

Membros:

GESSICA MARQUES DA SILVA, matrícula 7.628, Auditora Fiscal;

JOSIAS TELLES QUINTEIRO, matrícula 16.079, Nutricionista.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), cuja incidência impõe a responsabilização objetiva da pessoa jurídica, de forma cumulada com as disposições sancionatórias da Lei Federal n.º 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e da Lei Federal n.º 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e publique-se.

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
gpl

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO Nº 2538

EXTRATO DA PORTARIA N.º 35.741, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Protocolo n.º 1894/2026

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar supostas infrações às normas legais e regulamentares atribuídas à servidora BRUNA MENDEL DE QUADROS, matrícula 14320. Ficam designados os seguintes servidores efetivos para constituírem a Comissão Processante:

Presidente:

LISIANE DE MOURA SCANDOLARA, matrícula 15507, Auxiliar de Administração;

Membros:

LUCIANA CRISTINA PEREIRA DA ROZA, matrícula 6936, Enfermeiro;

LUCIANO ANDRE FISCHER, matrícula 8645, Guarda Civil Municipal;

RAFAEL SCHEEREN GRUN, matrícula 6207, Auxiliar de Administração.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 222 a 249 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 90 (noventa) dias

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e publique-se.

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO Nº 2538

PORTARIA N.º 35.742, DE 15 DE ABRIL DE 2026

NOMEIA a candidata MAIARA HEISSER DUTRA para o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 10428/2026 e,

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração do servidor William Aguiar Goncalves;

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata Larissa Oliveira Santos, até o término do prazo previsto para posse no cargo;

RESOLVE:

Nomear a candidata MAIARA HEISSER DUTRA para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, regime Estatutário, com carga horária de 33 horas semanais, padrão 11, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 105º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 303-03/2023, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 15 de abril de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e publique-se.

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO Nº 2538

PORTARIA N.º 35.743, DE 15 DE ABRIL DE 2026

NOMEIA o candidato FELIPE ARAÚJO MELLO SOARES para o cargo de provimento efetivo de PROCURADOR.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 15755/2024 e,

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração do servidor Laudir Roque Willers Junior;

RESOLVE:

Nomear o candidato FELIPE ARAÚJO MELLO SOARES para o cargo de provimento efetivo de Procurador, regime Estatutário, com carga horária de 33 horas semanais, padrão 28, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 3º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 676-01/2025, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 15 de abril de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.
Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO Nº 2538

DESCONSTITUIÇÃO DE ATOS

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 7.0.11

Data: 15/04/2026

Hora: 09:06

Portaria nº 35747/2026

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeito de PM DE LAJEADO, no uso de suas atribuições legais, DESCONSTITUI os atos públicos: Portaria nº 29840/2022, Portaria nº 32298/2024, relativos à servidora **GESSI TERESINHA ZAGO DE CASTRO**, processo 024209-0200/22-3 a contar de 31/03/2026.

Desconstituição da aposentadoria concedida à servidora em decorrência da Decisão nº 1C-0424/2024, transitada em julgado em 20/03/2026.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/03/2026.

LAJEADO, 15/04/2026.

GLAUCIA SCHUMACHER

Prefeito de PM DE LAJEADO

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO Nº 2538

EDITAL Nº 105-02/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026

PUBLICA E HOMOLOGA as inscrições realizadas para o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária na função que menciona.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

CONSIDERANDO o encerramento das inscrições para o processo seletivo simplificado, para contratação temporária na função de EDUCADOR SOCIAL, Edital de Abertura n.º 079-02/2026.

PUBLICA as inscrições indeferidas, constantes no Anexo I, em razão da não apresentação da documentação exigida para a inscrição, conforme o item 3.5.1 do Edital de Abertura n.º 079-02/2026.

PUBLICA E HOMOLOGA as inscrições deferidas, conforme anexo II.
Lajeado, 15 de abril de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e publique-se.

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
gpl

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO Nº 2538

ANEXO I

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Nº Inscrição	Nome
91983	ADRIANA VEIGA MACHADO
91945	ANA PAULA DE ALMEIDA
91976	LAURA EDUARDA WOLLMUTH
92048	SAMANTA OLBERMANN

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO Nº 2538

ANEXO II

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Nº Inscrição	Nome
92052	ADRIANA ARANDA
92053	ALANA TAINA ALVES DA ROSA
92075	ALIANDRA REGINA HERTZER KAYSER
92007	ALINE BLAU MACHADO
92002	ALINE CRISTINA DOS SANTOS
91981	ALZIRA MARIA DA SILVA
91962	AMANDA NEVES BORBA
92019	ANA CAROLINE BARBOSA MARTINS
92028	ANA LENIR ANSELMO ALVES
91916	ANA PAULA GIOVANELLA BECKER
92072	ANA PAULA WOLFF
92006	ANDRIELE ENDLER SEVERO
91906	ANGÉLICA SALVI TAVARES
91922	ASMINE MERLIN WESSEL
91923	BÁRBARA GREEF SCHERER
92071	BRUNA MARIEL MARKMANN
91959	CAMILA RIBEIRO
92065	CARLA GISSELE DE CASTRO
91966	CAROLINE LIMA SILVA
92030	CASSIANE CAYE DE ALMEIDA
91957	CLAUDETE ILOIS FLORES
92034	CLAUDIA RAQUEL ARENHART
91903	CLÁUDIA TOMAZ DA LUZ
91902	CRISTIANE HÜBNER
91920	CRISTINE THAIS STIEGEMEIER
92031	DAIANE ELIS NAVACOSQUY
91970	DANIELA PERIN BUNDCHEN
91992	DANIELA PINHAL
91941	DANIELLE DE BAIROS SEHNEM
92059	DEISI MATHIAS DA SILVA
91910	DIANE DE ALMEIDA ALFREDO
92003	DILCEIA MENTA BORMAN
91932	EDUARDA PRISCILA DE OLIVEIRA
92054	ELAINE TERESINHA DOS SANTOS

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO Nº 2538

91954	ELIANA DA ROSA SOARES
92069	ELIANE BUGS
91997	ELIZANDRA DA SILVA
91939	ESTEFANIA DUTRA FERREIRA PAHIM
92020	FABIANE BASEGGIO
92008	FABIANE DOS SANTOS TROMBINI
92074	FERNANDA GONÇALVES NEVES
91938	FERNANDA MARCON PAZDZICKI DA SILVA
91930	FRANCIELE DOS SANTOS DE OLIVEIRA
91989	FRANCIELI HAMMES
91968	GABRIELA DIEDRICH
91973	GABRIELA LUISA HENZ
91931	GABRIELA ROCHA BRUST
91978	GABRIELE FERNANDA KIRSTEN
91924	GABRIÉLI DE CAMARGO HARTUNG
92046	GABRIELY PEIXOTO DA SILVA
92014	GEÓRGIA BASTOS DAS NEVES
91950	GISELE MISCOLIN DE CARVALHO
91934	GUSTAVO MATEUS BECCHI
91946	HAIANE FERREIRA
91904	IANCA MARINA ORBACH
91982	ILEIA MARIA SCHMITT
91912	ISABEL FERREIRA ALMEIDA DA ROSA
92032	ISIALINE ANIBEL KEHL
91955	IZILDINHA MOREIRA DE OLIVEIRA
92062	JEFERSON CRISTIAN ZICK CAMARGO
92068	JEFERSON ROGERIO VALENTE DE BARROS
91914	JESSICA BRUM BRAGA
91940	JESSICA KICH
92066	JESSIKA DA ROSA MENDES CAMPOS
92050	JOANA TIEZE
91956	JOICE LUIZA SILVEIRA
91915	JOICE MARIA DA SILVA
92001	JORDANA SCHONARDT
92012	JOSIANE KONRAD
92073	JOSIANE THAÍS PEREIRA
91999	JÚLIA DE GÓES SANTOS
91926	KARINE CICERI FERNANDES FERRONATTO
91918	LAIRA GIOVANA GIOVANELLA

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO Nº 2538

91990	LARISSA ANDREIA KROHN
91937	LARISSA INÊS LORENZ
91986	LAURA MORGANA DE ALMEIDA RIBEIRO
91935	LAYNIA MELLO DA COSTA
91958	LENICE DE SOUZA
91948	LETICIA LAUTHART
91969	LOIDE DE SALES COSTA
91919	LOIVA REGINA KEMPER
92064	LUANA CRISTINA DOS SANTOS
91925	LUCIANA DALBOSCO
91963	LUCIANA DE FÁTIMA DOS SANTOS
91936	LUCIELI SCHONARTH
91909	LUIZ FERNANDO TOGNI
91988	LUTIELI MARTINS DE OLIVEIRA
92076	MALSI TERESINHA MACHADO
91911	MARCIANE ANDREIA NEITZKE
91913	MARIA CRISTINA FELICIO
92045	MARIA JOSÉ LOPES
92055	MARIA LILIANE SANTOS DA SILVA
92000	MARIANE WERGUTZ DE BORBA
92018	MARIA ODETE BERWALDT
91996	MARIELE MERZONI
91905	MARINA TAÍSA PELLEGRINI
92070	MARISA KOLLING ECKHARDT
91993	MARISANE DOS SANTOS PRIMO FRIEDRICH
91974	MARISTELA DO NASCIMENTO RODRIGUES
91987	MARLUCI BIOEU DOS SANTOS
92061	MARTA LORDE GONCALVES
92026	MATHEUS GARCIA POLETTI
92037	MICHELI GOERCK KAPPEL LISBOA
92058	MIRIA RAQUEL NUNES SILVA
92015	MIRIA RAQUIEL DA ROCHA
91995	MONICA SBRUZZI DA SILVA
91921	MORGANA DA ROSA PELEGRINI
91952	NADINE ALESSANDRA MARTINI DELOEKEN
91975	NATHALIA ALINE VIGOLO
91977	OHANA IRENE DA SILVA BITDINGER
91967	PAOLA BEATRIZ BECKER FILBER
92011	PATRICIA REGINA SILVA DO AMARAL

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO Nº 2538

91927	PRISCILA DA SILVA RONDON NARDI BARGHOUTI
92009	RAQUEL CRISTINA MICHEL
91991	RITA DE CASSIA MENDEZ QUOOS
91929	ROBERTA MACHADO DA SILVA
91947	ROSÂNGELA INÊS ROEHRIG
92047	ROSEMERI VALDAMERI CONFORTI
92035	SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS
91985	SANDRA DIAS CARVALHO
92029	SANDRA ROZELI DOS SANTOS DIEHL
91980	SIBELLE KONRAD CHAVES
91942	SILVANA MARIA MORAES
92016	SIMONI PETRY
92033	SOLOETE PAES BRIZOLA
91984	TAINA CAMILA LERMEN
92004	TAINÁ PETRINI
92017	TAMARA CRISTINA BECKER DIENSTMANN
92042	TAMIRES DE SOUZA
91951	TANIA MAGDIELI FERREIRA
91953	THAINÁ DORNELES DE SOUZA
91949	THAÍS FUHR DA SILVA
91933	VANESA CONCEIÇÃO PAZ DE MORAES
92027	VANESSA CARVALHO DE QUADROS
92063	VANESSA KORD
91917	VICTORIA ROCKENBACH CHIMENDES

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO Nº 2538

EDITAL N.º 106-02/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto n.º 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 4975/2026, e,

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de licença saúde da servidora estável Verônica Rodrigues Ribeiro e a recusa pela vaga da candidata Lídia Mara Dias Carvalho,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, n.º 242, 2º andar, até o dia 17 de abril de 2026, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura n.º 625-01/2025, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação n.º 695-01/2025.

Monitor de Creche

CRISTIANE THAÍS PITTELKOW - Classificação 55º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura n.º 625-01/2025, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 15 de abril de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO Nº 2538

EDITAL N.º 107-02/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto n.º 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 4974/2026, e,

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de licença saúde das servidoras efetivas Janaina Brandt Schumacher e Marina Ester Delazeri Girardi e a desistência pelas vagas e a solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação das candidatas Luana Johner e Samanta Olbermann;

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de licença-maternidade das servidoras efetivas Marília Trentini Heberle e Micaela Roberta Ebert da Rosa e a desistência pela vaga e a solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação da candidata Simone Regina Vargas do Nascimento e a recusa pela vaga da candidata Jéssica Vanessa Matthes;

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de licença saúde da servidora efetiva Flavia Helaine da Silva Porto e o não comparecimento da candidata Taís Rodrigues Pacheco no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital;

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de licença-maternidade da servidora efetiva Nelly Scherner e a recusa pela vaga da candidata Dieisa Nariman Ferreira Piovesan;

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de licença saúde da servidora efetiva Grasiela Dalila Marcello Consul e o não comparecimento da candidata Juliana Ines Petter no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

As candidatas abaixo nominadas para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, n.º 242, 2º andar, até o dia 17 de abril de 2026, para aceitação e confirmação de seus nomes e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura n.º 645-01/2025, necessários para contratação na função que menciona, por terem sido aprovadas em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação n.º 708-01/2025.

Professor de Educação Infantil

DÉBORA CAMILA RIBEIRO PEREIRA – Classificação 35º lugar

CLAUDIA INÊS KLAFKE CANDIDO – Classificação 36º lugar

TAÍS EDUARDA SCHEEREN – Classificação 37º lugar

GISELE MISCOLIN DE CARVALHO – Classificação 38º lugar

MARIANE AMANDA BIRCKHEUER – Classificação 39º lugar

ALESSANDRA DULLIUS PRATO – Classificação 40º lugar

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO Nº 2538

CAROLINE D´AVILA DAS NEVES – Classificação 41º lugar

O não comparecimento das candidatas no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura n.º 645-01/2025, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 15 de abril de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
sikb